

Deliberação n.º 37/2023/PL

Segunda Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 aprovou, em anexo à Deliberação n.º 06/2023/PL, de 10 de abril, o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, que veio a ser adotado pela Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril. Através da Deliberação n.º 11/2023/PL, de 22 de junho, aprovou a primeira alteração ao referido regulamento, adotada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho.

A presente alteração visa proceder a ajustes às tipologias já regulamentadas, bem como proceder ao aditamento de novas tipologias, quer de Sistemas de Incentivos quer de Sistemas de Apoio.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 - CIC Portugal 2030 Plenária delibera, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, sob proposta das autoridades de gestão do programa temático Inovação e Transição Digital e dos programas regionais do continente e após elaboração conjunta com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., adotar a segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, constante do anexo à Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril. A referida alteração consta do anexo à presente deliberação e dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2030, 27 de outubro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)